PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.884, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CÂM. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 09/04/2024
Edição nº 3681 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Oyá e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública municipal a Associação Casa de Oyá, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Caxias do Sul, nº 300, Bairro Patagônia, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2024.04.10 08:28:49 -03'00'

PGM